

FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA (antigo “Canal Expresso”)

Manual Simplificado e legislação aplicada

JUNHO-2022

Legislação aplicada:

- a) Decreto Estadual nº 52.053/2021, que altera o Decreto Estadual nº 44.650/2017 (Regulamento); e
- b) Portaria SF nº 190/2021, publicada no DOE de 31/12/2021, incluindo suas alterações (cronograma de entrada).

- **Instituição:**

1) A instituição da denominada “Fiscalização Eletrônica” está prevista no Anexo 32, Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.650/2017

2) No que consiste a “Fiscalização Eletrônica?”

Consiste no tratamento, realizado de forma automatizada e digital, dos documentos fiscais que compõem o conjunto de mercadorias (carga) em transporte, de forma antecipada ao ingresso no Estado, tendo por base o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e.

A seguir uma ilustração básica, considerando um possível cenário, para ilustrar todo o processo envolvendo a “Fiscalização Eletrônica”.

Fluxo Automatizado (sem interação humana)

FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA – MODAL RODOVIÁRIO



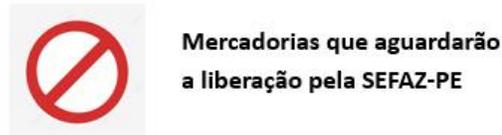
Veículo em trânsito – transcurso da viagem



Término da viagem – descarregamento



Geração Automática do Termo Eletrônico de Retenção de Nota – TRN-e



*DT-e: Domicílio Tributário Eletrônico
DF-e: Documento Fiscal Eletrônico

- **Instituição: (.....)**

3) Quais são as vantagens da “Fiscalização Eletrônica” para o transportador?

- **O tratamento dos documentos fiscais da carga será realizado de forma antecipada, inclusive, podendo ocorrer mesmo antes de iniciado o transcurso da viagem;**
- **Quando da passagem na Unidade Fiscal de fronteiras (Posto Fiscal), não haverá demora no atendimento, pois todo o tratamento dos documentos fiscais já foi realizado de forma prévia;**
- **Não haverá retenção do veículo na Unidade Fiscal, quando houver mercadorias em situação irregular, pois será gerado, automaticamente, “Termo” para que o transportador guarde a mercadoria em seu depósito até que a SEFAZ-PE autorize a entrega a seu destinatário;**
- **A listagem das mercadorias que ficarão retidas já estará disponível, de forma prévia, podendo, inclusive, ocorrer antes mesmo da chegada da carga no Estado. Isso possibilitará ao transportador informar ao destinatário e este providenciar a regularização antes da chegada da mercadoria, o que evitará acúmulo de mercadorias em seu depósito;**
- **Maior rapidez no trânsito da mercadoria, pois o tempo despendido nas Unidades de Fronteiras será severamente reduzido;**
- **Menor burocracia quanto ao desembaraço das mercadorias em trânsito, por conseguinte, menor custo operacional**

- Instituição: (.....)

4) Há necessidade do contribuinte solicitar **CRENCIAMENTO** específico para inclusão na Fiscalização Eletrônica?

NÃO! Não há **CRENCIAMENTO** prévio a ser requerido pelo contribuinte. A norma é quem estabelece a sujeição/inclusão, conforme calendário definido (Portaria SF 190/2021 e suas alterações).

IMPORTANTE:

- Caso o contribuinte deseje antecipar sua inclusão na “Fiscalização Eletrônica” ele deve requerer de forma voluntária (Art. 1º, parágrafo único da Portaria SF 190/2021). Para tanto deve preencher o requerimento contido em formulário padrão, que consta na página da SEFAZ-PE, conforme orientações a seguir; e
- Por **NÃO** se tratar de credenciamento, **NÃO há necessidade de pagamento da taxa TFUSP.**

Requerimento para inclusão VOLUNTÁRIA na “Fiscalização Eletrônica”

The screenshot shows the homepage of the Pernambuco State Treasury (SEFAZ PE). The 'SERVIÇOS' menu is highlighted with a red circle. Under the 'PARA CIDADÃOS' section, the 'ICMS' link is also circled in red. A red arrow points from the 'ICMS' link to the 'Formulários para Impressão - ICMS' table below.

www.sefaz.pe.gov.br

Requerimento-Transportadoras(Portaria 190-2021) ... Fiscalização Eletrônica (Decreto 52.053/2021) 18/01/2022 12:17

ICMS		Formulários para Impressão - ICMS			
	Apresentação	Nome	Descrição	Modificado	
	Cálculo ICMS Frete	REQUERIMENTO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA[EM FASE DE EXECUÇÃO JUDICIAL]	ANEXO 6 DA PORTARIA 149/2012	03/07/2015 14:33	
	Extrato Fronteiras (058-2) - Orientações	Requerimento-Transportadoras(Portaria 190-2021)	Fiscalização Eletrônica (Decreto 52.053/2021)	18/01/2022 12:17	
	Formulários	ROTEIRO DE ENDEREÇO	Atualizado em 06/07/17	06/07/2017 17:46	
	ICMS cobrado por operação	ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE	Informações para solicitação	22/05/2017 13:21	
	Isonção de ICMS/IPVA para				

Requerimento para inclusão VOLUNTÁRIA na “Fiscalização Eletrônica”



REQUERIMENTO TRANSPORTADORAS – Portaria 190/2021 Fiscalização Eletrônica (Decreto 52.053/2021)		
CONTRIBUINTE (RAZÃO SOCIAL)		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
ENDEREÇO (RUA, LOGRADOURO, ETC.)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	
e-mail	TELEFONES DE CONTATO	
NOME DO SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL – QUE ASSINA O FORMULÁRIO		

Vem requerer à Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento (DFA) a adesão ao sistema de Fiscalização Eletrônica sobre o transporte de mercadoria, antecipadamente à passagem em unidade fiscal deste Estado, mediante processamento automatizado e digital dos documentos fiscais eletrônicos relativos à circulação da mercadoria e ao serviço de transporte a ela vinculado, conforme previsto no Dec. 44.650/2017, Anexo 32 e parágrafo único do artigo 1º da Portaria SF 190/2021.

Procedimentos:

- 1) Preencher o requerimento;
- 2) Assinar (pessoa hábil para tal);
- 3) Dar entrada na ARE (Agência da Receita Estadual) da circunscrição do contribuinte, por e-mail

Ver a listagem dos e-mails, por ARE, no link a seguir:

https://www.sefaz.pe.gov.br/Services/Paginas/endereco_das_ARES.aspx

ASSINATURA DO SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCAL E DATA

- **Instituição: (.....)**

5) Quem está submetido à “Fiscalização Eletrônica” (Anexo 32, art. 4º do Decreto Estadual nº 44.650/2017)?

a) Contribuinte inscrito na SEFAZ-PE, que exerça atividade de transporte de carga, armazenagem ou correio, EXCETO o Microempreendedor Individual – MEI;

b) No caso do transporte iniciado em outra UF:

b.1) o redespachado, o subcontratado, o armazém geral ou operador logístico que possua contrato* devidamente registrado na SEFAZ; e

b.2) a matriz ou a filial do transportador de outra UF

***IMPORTANTE:**

O transportador interessado deverá solicitar o registro do CONTRATO à SEFAZ-PE, através de requerimento simples, pelo “e-mail” da ARE de sua jurisdição (Anexo 32, art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 44.650/2017).

Ver a listagem dos e-mails, por ARE, no link a seguir:

https://www.sefaz.pe.gov.br/Servicos/Paginas/endereco_das_ARES.aspx

- **Obrigações do Transportador:**

1) Quais são as obrigações do transportador incluso na “Fiscalização Eletrônica”?

- a) Acompanhar, de forma sistemática, o processamento do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e (Anexo 32, art. 8º, § 2º, alínea “b” do Decreto Estadual nº 44.650/2017);**
- b) Apresentar/encaminhar para a Unidade Fiscal responsável o(s) documento(s) fiscal(is) NÃO processado(s) de forma automatizada (Anexo 32, art. 12 do Decreto Estadual nº 44.650/2017);**
- c) No caso de mercadorias em situação irregular, conforme relacionado em “Termo Eletrônico de Retenção de Nota – TRN-e”, manter sua guarda até que a SEFAZ-PE autorize sua entrega ao proprietário ou responsável (Anexo 32, art. 12 do Decreto Estadual nº 44.650/2017);**
- d) Consultar, sistematicamente, o sistema e-fisco para verificar a situação da NF-e (mercadoria) no TRN-e, para fins de entrega dela a seu proprietário ou responsável; e**
- e) Efetuar a “Parada” nas Unidades Fiscais da SEFAZ-PE, quando existir no trajeto (Anexo 32, art. 13 do Decreto Estadual nº 44.650/2017).**

- **Obrigações do Transportador (.....) :**

2) Como o transportador deve proceder para fazer o acompanhamento do processamento (tratamento dos documentos fiscais) do MDF-e?

- a) **Deve acessar o sistema e-Fisco (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso);**
- b) **Não há necessidade de fazer o “login” no sistema, pois a funcionalidade é de acesso público;**
- c) **Abrir a consulta “Consultar MDF-e”, informar a “Chave de Acesso” do MDF-e e clicar no botão “Localizar” (veja na tela seguinte todo o passo a passo);**
- d) **No resultado da consulta verificar a coluna “Situação”. As situações que interessam ao transportador são:**
 - **“Encerrado”:** quando o processamento foi finalizado. Na coluna “Número do Termo”, se houve geração de TRN-e, deverá estar disponível o número, no qual, clicando sobre ele, abrirá a consulta do respectivo termo;
 - **“Não Processado – Falta de Documentos”:** quando o sistema não conseguiu concluir (encerrar) o processamento. O MDF-e deve ser apresentado à Unidade da SEFAZ-PE para conclusão do processamento; e
 - **“Não elegível”:** quando o sistema não conseguiu identificar que o transportador responsável pelo MDF-e está incluindo na “Fiscalização Eletrônica”. Também, deve ser apresentado na Unidade Fiscal para processamento.

Consulta pública do MDF-e

The screenshot shows the efisco website interface. At the top, the browser address bar displays the URL `efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso`, which is highlighted with a red box and labeled "Endereço de acesso". Below the browser, the website header includes the efisco logo and navigation tabs for "Tributário", "Financeiro", and "Administrativo". The "Tributário" tab is highlighted with a red box and labeled "Passo 1: Clicar no menu 'Tributário'". To the right, there is a login section with a "CPF" input field containing "000.000.000-00" and an "Entrar" button, both highlighted with a red box. Below the login section, a red text box states: "Não há necessidade de 'logar' no sistema. As consultas são públicas." The main content area features a search bar and a grid of service icons. The "TRIBUTÁRIO" menu item is highlighted with a red box and an arrow pointing to a sub-menu. In this sub-menu, the "Mercadorias Provenientes de Outras UFs" icon is highlighted with a red box and an arrow, labeled "Passo 2: Clicar no botão 'Mercadorias Provenientes...' ou 'Transportadoras'". The "Transportadoras" icon in the grid below is also highlighted with a red box.

efisco
Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco

Passo 1: Clicar no menu "Tributário"

Entrar com gov.br

CPF
000.000.000-00 Entrar

Não há necessidade de "logar" no sistema. As consultas são públicas.

Busca
Pesquisar termo...
Essa busca será feita em todas as áreas

ITENS EM DESTAQUE
Certidão de Regularidade de PC

TRIBUTÁRIO

Busca
Pesquisar termo...
A busca será realizada na área Tributária

Arrecadação e Pagamentos
Cadastros e Credenciamentos
Certidões
Comércio Exterior
Notas Fiscais, Declarações, Guias
Fiscalização
Heranças e Doações
IPVA
Mercadorias Provenientes de Outras UFs
Processos Administrativos Tributários
Regularização e Parcelamento de Débitos
Restituições e Ressarcimentos
Transportadoras

Passo 2: Clicar no botão "Mercadorias Provenientes..." ou "Transportadoras"

- **Obrigações do Transportador (.....) :**

3) O que é o “Termo Eletrônico de Retenção de Nota – TRN-e”?

É o documento, em formato digital, que indica o responsável pela guarda das mercadorias que se encontram em situação irregular, e relaciona TODAS as NF-e’s que deverão ficar retidas (Anexo 32, art. 6º do Decreto Estadual nº 44.650/2017). AS mercadorias correspondentes só poderão ser entregues ao proprietário ou responsável após concessão de autorização pela SEFAZ-PE, através do sistema e-Fisco (Anexo 32, art. 8º, § 2º, inciso “a” do Decreto Estadual nº 44.650/2017). A notificação de lavratura/geração do TRN-e se dará através do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE do contribuinte e informado através de e-mail (caso o contribuinte possua e-mail válido cadastrado).

4) Como consultar se uma NF-e foi “Liberada” para que a mercadoria possa ser entregue ao proprietário ou responsável?

- a) A consulta deve ser realizada através do sistema e-Fisco (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso);
- b) Não há necessidade de fazer o “login” no sistema, pois a funcionalidade é de acesso público;
- c) Deve-se utilizar a função “Consulta de Termo de Retenção de Notas”, informando qualquer dos seguintes dados: “Número do Termo (TRN-e)”, “Registro da NF-e”, “Chave de acesso da NF-e”, “Chave de Acesso do MDF-e”, ou o “Número da AWB (conhecimento aéreo)”. Veja a seguir o passo a passo de acesso ao sistema e-Fisco

Consulta pública do TRN-e (verificar se a NF-e retida encontra-se “Liberada”)

The screenshot shows the Efisco website interface. At the top, the browser address bar displays `efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_com_sca/PRMontarMenuAcesso`, which is highlighted with a red box and labeled "Endereço de acesso". Below the browser, the website header includes the Efisco logo and navigation tabs for "Tributário", "Financeiro", and "Administrativo". The "Tributário" tab is highlighted with a red box and labeled "Passo 1: Clicar no menu 'Tributário'".

On the right side of the page, there is a login section with the text "Entrar com gov.br", a "CPF" input field containing "000.000.000-00", and an "Entrar" button. A red box surrounds this section, with a note: "Não há necessidade de 'logar' no sistema. As consultas são públicas." (There is no need to log in to the system. The queries are public.)

Below the navigation tabs, there is a search bar labeled "Busca" with the placeholder text "Pesquisar termo...". Below the search bar, the word "TRIBUTÁRIO" is highlighted with a red box and a red arrow points to it. Below this, there is a grid of service icons. The "Transportadoras" icon (a truck) is highlighted with a red box and labeled "Passo 2: Clicar no botão 'Mercadorias Provenientes...' ou 'Transportadoras'". The "Mercadorias Provenientes de Outras UFs" icon (a map of Brazil) is also highlighted with a red box and a red arrow points to it.

At the bottom left, there is a section titled "ITENS EM DESTAQUE" with a sub-item "Certidão de Regularidade de PC".

Consulta pública do TRN-e (verificar se a NF-e retida encontra-se “Liberada”)

Tributário

Transportadoras

Fechar

Terminal Multimodal

- Consultar Nota Fiscal Retida
- Consultar Termo Fiel Depositário
- Consulta Nota Fiscal Eletrônica (*)
- Cons. Registro NFe por Chave de Acesso
- Emitir DAE de NF-e e Extrato Fronteiras
- Consultar MDF-e

Consulta de Termo de Retenção de Notas

Menu > Consultar Termo de Retenção de Nota

Passo 1: Informe qualquer dos dados indicados

Consultar Termo de Retenção de Nota

Limpar campos (3)

Número do Termo:

Registro de NF-e:

Chave do DANFE:

Chave de acesso MDF-e:

Número AWB:

Ordenar Por: -- Nenhum -- Crescente Decrescente

Registros por Página: 20

Localizar (l)

X	Número do Termo	Transportadora	Dt. Emissão	Situação do Termo
---	-----------------	----------------	-------------	-------------------

Detalhar (h)

Imprimir Termo (i)

Passo 2: Clique no botão “Localizar(l)”

Consulta pública do TRN-e (verificar se a NF-e retida encontra-se “Liberada”)



Tributário Financeiro Administrativo

Menu > Consultar MDF-e > Consultar Termo de Retenção de Nota

Consultar Termo de Retenção de Nota

Número do Termo:

Registro de NF-e:

Chave do DANFE:

Chave de acesso MDF-e:

Número AWB:

Ordenar Por: -- Nenhum -- Crescente Decrescente

Registros por Página: 20

X	Número do Termo	Transportadora	Dt. Emissão	Situação do Te
<input checked="" type="radio"/>	2022.00000202.1730-00	Transportadora	07/12/2021	Aberto

Registros 1-1 de 1

Dados do TRN-e encontrado

Situação da NF-e:

- “Retida”: Não pode entregar
- “Liberada”: Pode ser entregue ao proprietário ou responsável

Clique em “Detalhar(h)” para abrir os dados do TRN-e

Clique em “Imprimir...” caso queira gerar a versão impressa do TRN-e

Menu > Consultar MDF-e > Consultar Termo de Retenção de Nota > Termo de Retenção de Nota - Detalhamento

Termo de Retenção de Nota - Detalhamento

Número do Termo: 2022.00000202.1730-00 Situação do Termo: Aberto

Nome da Transp.: Fodor Diesel Logística E Transporte Ltda CNPJ da Transp.: 10.970.087/0000-00

Número da Carga: 050.2022.000023947-0

Chave de Acesso MDF-e: 000001055010004105571218543916

Número(s) AWB:

Relação das NF-e's RETIDAS

O motivo e a data/hora da “retenção”

Registro de NF-e	Chave de acesso da NF-e	Número de NF-e	Dt Registro	Destinatário	VI. Total	Situação da Nota no Termo de Retenção
012.0.15100989-9	00000105501000410550020005341631975263398	534163	26/04/2022	Fbr Relógios E Acessórios Ltda M...	132,96	Retida EMITIR DAE - 26/04/2022 01:56:44
181-3	00000105501000410550040017415501097999841	1741550	26/04/2022	Fonseca E Silva Comercio De Calçados Ltda	1.091,64	Retida IE SUSPENSA - 26/04/2022 01:56:44
012.0.15101816-7	00000105501000410550040017424511098010050	1742451	26/04/2022	Fonseca E Silva Comercio De Calçados Ltda	2.456,16	Retida IE SUSPENSA - 26/04/2022 01:56:44
099-1	00000105501000410550040017433711098020332	1743371	26/04/2022	Fonseca E Silva Comercio De Calçados Ltda	1.091,64	Retida IE SUSPENSA - 26/04/2022 01:56:44
905-8	00000105501000410550030017248441098042957	1724844	26/04/2022	Fonseca E Silva Comercio De Calçados Ltda	3.056,52	Retida IE SUSPENSA - 26/04/2022 01:56:44
663-7	00000105501000410550030017249471098043993	1724947	26/04/2022	Fonseca E Silva Comercio De Calçados Ltda	545,76	Retida IE SUSPENSA - 26/04/2022 01:56:44
113-1	00000105501000410550010006942531455322309	694253	26/04/2022	Na Comercio De Bens E Serviços Em Etradosomicios Ltda	55,20	Retida EMITIR DAE - 26/04/2022 01:56:44
012.0.15101859-8	00000105501000410550020003917391714077419	391739	26/04/2022	Fonseca E Silva Comercio De Calçados Ltda	11.297,90	Retida IE SUSPENSA - 26/04/2022 01:56:44
244-4	00000105501000410550010004105571218543916	410557	26/04/2022	Fonseca E Silva Comercio De Calçados Ltda	8.623,91	Liberada - 26/04/2022 06:27:30
580-3	00000105501000410550050067608401396474334	6760840	26/04/2022	Maria Gleiza De Silva Baptista Santos Glis...	542,25	Retida EMITIR DAE - 26/04/2022 01:56:44
534-1	00000105501000410550010000829181216545713	82918	26/04/2022	Fodor Diesel Logística E Transporte Ltda	13.119,74	Retida EMITIR DAE - 26/04/2022 01:56:44
871-7	00000105501000410550020037939901144023699	3793990	26/04/2022	Park De Serviços Terceiros Simil M...	1.498,32	Retida EMITIR DAE - 26/04/2022 01:56:44

Consulta pública do TRN-e (Visualizar/Imprimir o DATNRE)

efisco
Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco

Tributário Financeiro Administrativo

Menu > Consultar MDF-e > Consultar Termo de Retenção de Nota

Consultar Termo de Retenção de Nota Limpar campos

Número do Termo:

Registro de NF-e:

Chave do DANFE:

Chave de acesso MDF-e:

Número AWB:

Ordenar Por: -- Nenhum -- Crescente Decrescente

Registros por Página: 20 Localizar (I)

X	Número do Termo	Transportadora	Dt. Emissão	Situação do Ter
<input checked="" type="checkbox"/>	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	07/12/2021	Aberto

Registros 1-1 de 1

Detalhar (h) Imprimir Termo (I) Desistir (t)

Clique em “Imprimir...”
 caso queira gerar a versão
 impressa do TRN-e

Documento Auxiliar do Termo Eletrônico de Retenção de Nota - DATNRE

É o documento que pode ser visualizado/impresso, representando graficamente o TRN-e (Anexo 32, art. 11 do Decreto Estadual nº 44.650/2017). Contém todos os dados pertinentes ao TRN-e, quais sejam:

- Identificação do TRANSPORTADOR;
- Identificação do RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO DA MERCADORIA; e
- Relação da(s) Nota(s) Fiscal(is) retida(s)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA
Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento - DFA

DOCUMENTO AUXILIAR DO TERMO ELETRÔNICO DE RETENÇÃO DE NOTA - DATNRE

Número do Termo: **0022.0000000024700-08**

IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

Nome Empresarial: **FNT MERCURIO SACAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA**
CNPJ: **05.531.725/0117-45**
Chave de Acesso do MDF-e: **00220406604720011745000000021000011025470002**
Número da AWB:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO

Nome Empresarial: **FEDEX BRACH LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **10.070.807/0000-05**
Inscrição no Ceape: **021007102**

DOCUMENTOS FISCAIS RETIDOS

Nº DE REGISTRO	CHAVE DE ACESSO	Nº NOTA FISCAL	Nº DOC. IDENT.	NOME EMPRESARIAL	VALOR DA NOTA FISCAL
042.6.164609600-0	000004041460374000483550010000057781638495403	5778	XXXXXXXXXX	HOSPITALARES EIRELI	401,23
042.6.164609600-0	00000403463430600400550010000035001414681011	3500	XXXXXXXXXX	DE CALCADOS LTDA	4.618,45
012.0.101604099-1	00000409954004000417550040017433711098020332	1743371	XXXXXXXXXX	DE CALCADOS LTDA	1.091,64
012.0.101730304-1	0000041007000701468855010000829181216545713	82918	XXXXXXXXXX	TRANSPORTE LTDA	13.119,74
042.6.164764204-1	000004041460374000483550010000057971439250171	5797	XXXXXXXXXX	GOURMET	1.487,91
012.6.164904412-1	000004060000000024550010006942531455322309	694253	XXXXXXXXXX	SERVICOS EM ELETRONICA LTDA	55,20

- Obrigações do Transportador (.....):

4) Como proceder para encaminhar/apresentar o MDF-e que NÃO foi PROCESSADO automaticamente na Unidade Fiscal (Situação: “Não Processado – Falta de Documento” ou “Não Elegível”)?

A apresentação pode ser:

- **física: comparecer na Unidade Fiscal responsável, que é o Terminal Multimodal (Terminal Aeroviário)**

Terminal Aeroviário

I RF NORTE	
Endereço:	Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes, Recife
Fone:	(81) 3183-5984 (81) 3183-5986 (81) 3183-5987
Fax:	(81) 3183-5985

- **Virtual: através de e-mail ou pelos aplicativos de atendimento virtualizado**



terminalaero@gmail.com



Consulta pública do MDF-e (situações em que o MDF-e DEVE ser apresentado na Unidade para Processamento)



Tributário

Financeiro

Administrativo

Menu > Consultar MDF-e

Consultar MDF-e

Limpar campos (3)

Chave de acesso MDF-e:

Registros por Página: 20

Localizar (!)

Chave de acesso MDF-e	Data/Hora Inclusão	Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	Município	Situação	Número do Termo
0100011100161100010050001000017621992060487	29/04/2022 16:33:58	TIPOGRAFIA EDITORA SUDAM E LTDA	010001110016110001005000100001	LEOPOLDINA	Não Elegível	

Registros 1-1 de 1

Situação do MDF-e: “Não Elegível”: ocorre quando o sistema não consegue identificar que o transportador responsável pelo MDF-e está incluindo na “Fiscalização Eletrônica”.



Tributário

Financeiro

Administrativo

Menu > Consultar MDF-e

Consultar MDF-e

Limpar campos (3)

Chave de acesso MDF-e:

Registros por Página: 20

Localizar (!)

Chave de acesso MDF-e	Data/Hora Inclusão	Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	Município	Situação	Número do Termo
0331000737218	11/01/2022 10:31:52	TIPOGRAFIA EDITORA SUDAM E LTDA	0331000737218	AGUAS BELAS	Não Processado - Falta de Documentos	

Registros 1-1 de 1

Situação do MDF-e: “Não Processado – Falta de Documentos”: ocorre quando o sistema não conseguiu concluir (encerrar) o processamento.

Opções para ENTREGA/APRESENTAÇÃO do MDF-e que NÃO foi processado

1) No atendimento virtualizado



Do que você precisa agora? (Digite o número da opção desejada)

1. ICMS
2. IPVA - e demais serviços para veículos
3. ICD
4. Liberação de Mercadoria
5. Telesefaz (Falar com Atendente)
6. Acesso à ARE Virtual (e-Fisco)
7. Regularize sua Situação
- 8. Canal Expresso e Serviços aos Transportadores**
9. Anistia e Remissão do IPVA e Taxas para motos até 162cc-LC 457/2021

17:35

Selecionar a opção "8 –
Canal Expresso e Serviços
aos Transportadores



2) Unidade Física: Terminal Multimodal (aeroporto)

Terminal Aeroviário

I RF NORTE	
Endereço:	Praça Ministro Salgado Filho, s/nº, Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes, Recife
Fone:	(81) 3183-5984 (81) 3183-5986 (81) 3183-5987
Fax:	(81) 3183-5985



3) e-mail :
terminalaero@gmail.com

• Solicitação para “Liberação” da Mercadoria Retida

A liberação da mercadoria retida pode ser solicitada pelo interessado, através dos canais abaixo descritos (Anexo 32, art. 10 do Decreto Estadual nº 44.650/2017)

The diagram illustrates the process of requesting the release of withheld goods. At the top, three contact channels are listed: WhatsApp Sefaz (81)98494-1555 (chat), Telegram SEFAZ/PE (@pe_sefaz_bot(chat)), and a CHAT icon. A red arrow points from these channels to a screenshot of the Sefaz-PE - Atendi chat interface. The interface shows a menu of options, with '4. Liberação de Mercadoria' highlighted in a red box. A red arrow points from this option to a secondary menu where '3 - Falar com Atendente para liberar mercadorias retidas na Transportadora' is also highlighted in a red box. A red arrow then points from this option to a text box on the right side of the slide.

Para solicitar o serviço de “Liberação de Mercadoria”, o interessado deve acessar qualquer das plataformas de atendimento virtualizado (WhatsApp, Telegram ou Chat) e, no menu de opções principal, selecionar o serviço **“4. Liberação de Mercadoria”** e, no menu secundário, a opção **“3 – Falar com Atendente para liberar mercadorias retidas na Transportadora”**, conforme indicado nas figuras ao lado.

Solicitação de liberação de mercadoria pelo contribuinte interessado

The screenshot shows the homepage of the Sefaz PE website. At the top, there is a navigation bar with the logo of the Pernambuco government and the text 'SECRETARIA DA FAZENDA'. Below the logo is a search bar with the text 'Pesquisar Tudo' and a dropdown arrow. To the right of the search bar are links for 'Fale Conosco' and 'Ouvidoria'. Below the search bar is a navigation menu with links for 'PÁGINA INICIAL', 'SERVIÇOS', 'PUBLICAÇÕES', 'LEGISLAÇÃO', 'TRANSPARÊNCIA', and 'INSTITUCIONAL'. The main content area features a large banner for 'efisco' with the text 'O e-fisco evoluiu para um novo conceito!' and four icons representing different services. Below the banner is a 'Notícias' section with three news items. On the right side of the page, there are several promotional tiles: 'UNIDOS CONTRA A COVID-19', '130 ANOS SEFAZ - PE Livro em homenagem', 'WhatsApp Sefaz 3183-5913 (chat)', 'Telegram SEFAZ/PE @pe_sefaz_bot(chat)', 'Água e Energia', and 'PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2023'. Red arrows point from the 'WhatsApp Sefaz' and 'Telegram SEFAZ/PE' tiles to the right, and a red arrow points from the 'WhatsApp Sefaz' tile down to a 'CHAT' icon.

www.sefaz.pe.gov.br

- **Outras regras de interesse do transportador:**

- 1) O transportador pode solicitar a transferência de responsabilidade quanto a guarda da mercadoria?**

Sim. A transferência de responsabilidade pode ser concedida, à critério da SEFAZ-PE, nas seguintes hipóteses:

a) Para estabelecimentos da mesma empresa ou terceiros, desde que o novo responsável atenda aos mesmos requisitos do responsável inicial e assine termo concordando (art. 8º, § 3º, Anexo 32 do Decreto nº 44.650/2017); e

b) Para a SEFAZ, desde que comprove a impossibilidade de armazenar a mercadoria retida (art. 8º, § 2º, inciso II, Anexo 32 do Decreto nº 44.650/2017)

IMPORTANTE: os formulários contendo os requerimentos para cada uma das hipóteses acima estão publicados no sítio da SEFAZ-PE, podendo ser acessados através do “link” abaixo.

<https://www.sefaz.pe.gov.br/Servicos/ICMS/Paginas/Formularios-para-Impressao-ICMS.aspx>

- Outras regras de interesse do transportador (.....):

2) Existe um CRONOGRAMA para inclusão dos transportadores na “Fiscalização Eletrônica”?

SIM. O cronograma está estabelecido na Portaria SF nº 190/2021 e suas respectivas alterações, sendo:

- a) A partir de 03/01/2022: todos os transportadores credenciados, até o dia 02/01/2022, no “CANAL EXPRESSO”;**
- b) A partir de 01/09/2022: todos os transportadores e responsáveis credenciados, em 02/01/2022, para o Termo de Fiel Depositário – TFD e que não esteja no grupo acima; e**
- c) Demais transportadores: a definir. Porém, qualquer contribuinte que queira, voluntariamente, antecipar o início da sua inclusão na “Fiscalização Eletrônica”, basta encaminhar requerimento à Diretoria Geral de Fiscalização e Atendimento – DFA manifestando o interesse, conforme já abordado anteriormente.**

- **Outras regras de interesse do transportador (.....):**

3) Quais as penalizações que o transportador pode sofrer, caso descumpra as normas envolvendo a “Fiscalização Eletrônica”?

a) Quanto a entrega da mercadoria retida em TRN-e ao proprietário ou responsável SEM que a SEFAZ-PE tenha autorizado sua “liberação”:

a.1) MULTA pecuniária igual a 10% (dez por cento) do valor da mercadoria entregue, limitada a 5.000 (cinco mil) UFIRS (art. 10, inciso XI, alínea “b” da Lei Estadual nº 11.514/1997);

a.2) SUSPENSÃO da Inscrição Estadual (art. 114-C, inciso VIII do Decreto nº 44.650/2017);

a.3) SUSPENSÃO do credenciamento para emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e (art. 114-C, § 1º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 44.650/2017); e

a.4) SUSPENSÃO do credenciamento para recolhimento do ICMS normal no prazo da categoria, no caso do contribuinte do regime normal e do modal rodoviário (art. 81, § 5º, incisos “g” e “i” do Decreto nº 44.650/2017)

- Outras regras de interesse do transportador (.....):

3) Quais as penalizações que o transportador pode sofrer, caso descumpra as normas envolvendo a “Fiscalização Eletrônica”?

(.....)

b) Quanto a NÃO apresentação dos documentos fiscais que NÃO foram processados de forma automática em Unidade da SEFAZ:

- MULTA pecuniária de 300 (trezentas) UFIR's por documento não apresentado (art. 10, inciso XI, alínea “a” da Lei Estadual nº 11.514/1997)

c) Quanto a NÃO PARADA OBRIGATÓRIA em Unidade Fiscal da SEFAZ-PE:

- MULTA pecuniária no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor das mercadorias, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (art. 10, inciso IX, alínea “b” da Lei Estadual nº 11.514/1997)

AGRADECEMOS PELA ATENÇÃO

Contato:



fiscalizacao_eletronica@sefaz.pe.gov.br